

LEI



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 334/2018
DE 06 DE JULHO DE 2018.**

"Denomina de **Rua Allison Rodrigues dos Santos**, a Rua Projetada, conforme Planta e Memorial anexos, no bairro Fontinhas, nesta cidade, e dá outras providências".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES, ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Denomina de **Rua Allison Rodrigues dos Santos**, a Rua Projetada, conforme Planta e Memorial anexos, no bairro Fontinhas, nesta cidade.

Parágrafo único – A rua citada está localizada entre o antigo "Spaço Ban" e a Câmara de Dirigentes Lojistas (CDL), no Bairro Fontinhas, nesta cidade de Nossa Senhora das Dores-SE, cujas dimensões são: 7,39m de largura e 153,49m de comprimento.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Dores, Estado de Sergipe, em 06 de julho de 2018.


THIAGO DE SOUZA SANTOS
Prefeito Municipal